





Regulamento n° 027/2025 Concurso de Curta-Metragem DESACELERE E CURTA Parceria SEE/DETRAN/PB

Preâmbulo

O Concurso de curta-metragem **DESACELERE E CURTA** visa à seleção e à premiação de obras audiovisuais de curta-metragem que versem sobre o tema "Atenção, motociclista, desacelere: seu bem maior é a vida!", tendo como objetivo conscientizar o cidadão sobre a educação para o trânsito. As obras devem ser realizadas por estudantes de Escolas de Ensino Médio da Rede Estadual da Paraíba. O concurso é uma promoção conjunta da Secretaria de Estado da Educação, por meio da Gerência Executiva de Desenvolvimento de Protagonismo Estudantil (GEDPE) e do DETRAN-PB.

I - DA PARTICIPAÇÃO

- **1.** Ao preencher a ficha de inscrição, automaticamente a equipe participante aceita os termos deste regulamento.
- 2. Cada equipe participante deverá ser formada por até 03 (três) estudantes regularmente matriculados em qualquer Escola de Ensino Médio da Rede Estadual da Paraíba, sendo obrigatoriamente, acompanhado por 01 (um) professor orientador de qualquer área de formação. Cada equipe poderá inscrever 01 (uma) obra audiovisual de curta-metragem.

II - DAS INSCRIÇÕES

- **3.** A inscrição da obra audiovisual de curta-metragem para este concurso autoriza os promotores e apoiadores a utilizá-las para fins pedagógicos e institucionais, sem implicar pagamento de direitos autorais, remunerações ou quaisquer outras espécies de ônus, pelo período de 5(cinco) anos, podendo ser renovado pelo mesmo período.
- **4.** As inscrições são gratuitas e estarão abertas a partir de 00h do dia 16 de outubro de 2025 às 23h59 do dia 14 de novembro de 2025, horário oficial de Brasília, por meio do seguinte link de inscrição: https://forms.gle/vrx6VDNUPhStpsBQ6
- **5.** Para este concurso, serão aceitas obras audiovisuais de curta-metragem de 01 (um) até 03 (três) minutos de duração, nos gêneros **animação**, **documentário e ficção**; com legendas, o envio do Vídeo Demonstrativo: O tamanho máximo do arquivo de vídeo é de 500 MB no formato de MP4, AVI ou MOV e usando o APP CAPCUT para reduzir o tamanho do vídeo enviado.







- **6.** Cada participante deverá enviar obrigatoriamente os seguintes materiais no momento da inscrição:
- a) Cópia da obra audiovisual em meio digital;
- **b)** Formulário de inscrição, disponível no item 4º, deve ser preenchido, impresso e assinado pelo professor orientador da obra audiovisual de curta-metragem (ANEXO I);
- c) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (ANEXO II).

Parágrafo Único. Todos os documentos acima (a, b, c) devem ser enviados pelo **formulário de inscrição.**

- 7. Não serão aceitas inscrições no concurso após a data de encerramento.
- **8.** As inscrições validadas poderão ser conferidas em listagem no *site* do DETRAN, dia 17 de novembro de 2025.

III - DAS OBRAS AUDIOVISUAIS DE CURTA-METRAGEM

- 9. Serão desclassificados os trabalhos que não observarem a temática proposta.
- **10.** Serão desclassificados os trabalhos que possam ferir os direitos humanos, assim como os que contenham qualquer discurso que incite violência, preconceito ou discriminação a grupo ou indivíduos.
- **11.** A trilha sonora, se utilizada, deverá ser original, ou seja, composta para a obra audiovisual de curta-metragem, ou de domínio público.
- **12.** O áudio ou a locução das produções devem vir acompanhados de legendas descritivas em português, de forma a torná-las acessíveis para pessoas com deficiência auditiva.
- **13.** Os curtas-metragens deverão ter classificação indicativa "Livre", conforme o Guia Prático do Ministério da Justiça, disponível no *site* https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/classificacao-1/paginas-classificacao-indicativa/guia-de-classificacao
- **14.** No curta-metragem, deverão constar as logomarcas do DETRAN PB e da Secretaria do Estado da Educação da Paraíba (ANEXO III).

IV - DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

15. Os curtas-metragens serão submetidos à apreciação de um júri constituído por equipes do Detran e da GEDPE, considerando os seguintes critérios de avaliação:







- a) Qualidade da mensagem (de 0,0 à 3,0 pontos);
- b) Adequação ao objetivo e aos temas do concurso(de 0,0 à 3,0 pontos);
- c) Originalidade, narrativa e criatividade(de 0,0 à 4,0 pontos).

Parágrafo Único. Sendo possível chegar ao máximo de 10 pontos.

- **16.** A seleção dos curtas-metragens premiados será realizada pela Comissão de Julgadora composta por integrantes do DETRAN e da Gerência Executiva de Desenvolvimento Estudantil (GEDPE).
- **17.** As equipes vencedoras serão premiadas com um *tablet* por estudante participante, sendo considerada a seleção de uma equipe por Gerência Regional de Educação e os professores orientadores receberão um certificado de menção honrosa.
- **18.** A premiação acontecerá em data e local a serem definidos pelas instituições responsáveis, que deverão fazer a comunicação dessa informação via Gerência Regional de Educação.

Parágrafo Único. As decisões do júri são soberanas, não sendo admitido recurso.

CRONOGRAMA

INSCRIÇÃO	De 17 de outubro a 14 de novembro
DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS	17 de novembro
PERÍODO PARA RECURSOS	18 e 19 de novembro
DIVULGAÇÃO APÓS RECURSO	19 de novembro
PERÍODO PARA ANÁLISE DAS PRODUÇÕES	20 de novembro a 03 de dezembro
RESULTADO FINAL	05 de dezembro

ANEXO I

Formulário de Inscrição – Concurso de Curta-Metragem "DESACELERE E CURTA"

1. Dados da Obra Audiovisual







•	Iltulo do Curta-Metragem:	_
•	Duração (em minutos):	
•	Gênero (ficção, documentário, animação etc.):	
•	Sinopse (máx. 5 linhas):	
2. Dad	dos da Escola Nome da Escola:	
•	Município:	
•	Diretor(a) Responsável:	
•	Telefone de Contato da Escola:	
3. Eq	uipe Participante (até 3 estudantes)	
Estud	dante 1:	
•	Nome completo:	_
•	Data de nascimento: //	
•	Série/Ano:	
•	Telefone/WhatsApp:	







•	E-mail (se houver):					
Estudante 2:						
•	Nome completo:					
•	Data de nascimento:/					
•	Série/Ano:					
•	Telefone/WhatsApp:					
•	E-mail (se houver):					
Estud •	ante 3: Nome completo:					
•	Data de nascimento:/	_				
•	Série/Ano:					
•	Telefone/WhatsApp:					
•	E-mail (se houver):					
4. Pro	fessor(a) Orientador(a) Nome completo:					







	Area de Formação:			_
•	Matrícula/Identificação funcional (se aplicável):			
•	Telefone/W	/hatsApp:		
•	E-mail:			
estadu () De autora () A	ual eclaro que iis. utorizo a u	a obra audiovisu	ntes estão regularmente r da ual inscrita é original e u a e imagem dos particip	Paraíba. não infringe direitos
Data	natura	da do(a)	Inscrição: Professor(a)	// Orientador(a):
			ANEXO II	
TERM	10 DE AU	TORIZAÇÃO DI	ANEXO II E USO DE IMAGEM E	VOZ







comunicação, mídias sociais, website, vídeos, fotos e demais meios de comunicação relacionados às atividades da instituição.

Declaro que esta autorização é válida por 5 anos podendo ser renovado por igual período e que posso revogá-la a qualquer momento, mediante comunicação por escrito, com antecedência.

Estou ciente de que meu direito à imagem e voz será respeitado, e que a utilização será feita de forma ética e responsável, sem prejuízo à minha dignidade e privacidade.

Por ser verdade, firmo o presente termo.	
[Local], [Data].	
Assinatura do(a) autorizante ou responsável legal	

Nome completo do(a) autorizante ou responsável legal

ANEXO III

LOGO DETRAN e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO





JOSÉ WILSON SANTIAGO Secretário de Estado da Educação